



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2030

De 25 de setembro de 2015

Projeto de Lei n.º 029/2015

**Autoria: Vereadores: João Antonio de Moraes Neto (Alemão)
Diego Rodrigues De Souza
Luzimar Alves Dos Santos**

“Concede aos compromissários-donatários de terrenos doados pelo Município de Américo Brasiliense nos Distritos Industriais, prazo para regularização perante a Prefeitura Municipal, das construções e demais exigências fixadas em contrato, e da outras providências”.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da entrada em vigor desta Lei, para a regularização, perante a Prefeitura Municipal, das construções e demais exigências estabelecidas nos contratos de doação, aos compromissários-donatários de terrenos doados pelo Município de Américo Brasiliense nos Distritos Industriais.

Art. 2º - Durante o prazo fixado no art. 1º, o Poder Executivo deverá suspender os procedimentos para retomada dos imóveis doados pelo Município nos Distritos Industriais, pendentes de regularização.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 099/100 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco).

11:44 30/09/2015 007158 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE